



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**Extrato de deliberação nº 33/2017**  
**de 08 de fevereiro**

**(Análise e aprovação dos pedidos de aposentação antecipada ao abrigo do Circular nº 1/2017, da Direção Nacional da Administração Pública, de 17 de janeiro de 2017)**

Como medida de descongestionamento da máquina administrativa do Estado, a Direção Nacional da Administração Pública, por meio do Circular nº 1/2017, de 17 de janeiro de 2017, determina que os funcionários pertencentes à carreira de regime geral (pessoal técnico) e os do regime de emprego (pessoal de apoio operacional e assistente técnico), no ativo, subscritores do regime de previdência social dos agentes da Administração Pública, com pelo menos 30 anos de serviço, independente da sua idade e declaração de incapacidade, podem requerer a sua aposentação antecipada.

Assim, a Câmara Municipal de São Miguel, na sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, aprovou, por unanimidade, os pedidos de aposentação antecipada dos funcionários da Câmara Municipal ao abrigo do citado Circular nº 1/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes